



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 63661720/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

|                                  |  |                     |   |
|----------------------------------|--|---------------------|---|
| Empreendimento                   | <b>PARQUE UNA UBERLÂNDIA INCORPORADORA SPE LTDA.</b>                       |                     |   |
| CPF/CNPJ                         | 31.012.811/0001-36   |                     |   |
| Endereço                         | Avenida Lidomir Borges do Nascimento, s/n, Shopping Park.                  |                     |   |
| Município                        | <b>UBERLÂNDIA</b>  |                     |   |
| Código da atividade principal    | <b>E-04-01-4</b>   |                     |   |
| Descrição da atividade principal | <b>Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares</b> |                     |   |
| Parâmetro                        | área total: 17,120 ha  | Critério locacional | 0 |
| Coordenadas                      | Latitude: 18°57'40,69"- Longitude: 48°16'33,18"                            |                     |   |

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 04/06/2029.

Uberlândia, 04 de junho de 2019.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Nº ID:63661.**

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/06/2019, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5326044** e o código CRC **88967AA1**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0006848/2019-68

SEI nº 5326044